



PLN 30/2020
00034

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020
(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)



SF/20909.65178-30

TEXTO DA EMENDA

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Funcional Programática: 12.368.5011.20RP.0001
- Ação: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica -Nacional
- Valor: R\$ 850.459,00
- RP: 9
- GND: 4
- MOD: 30
- Fonte: 100

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte										
ANEXO II										
Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica							850.459	
12 363	5012 20RG	ATIVIDADES							850.459	
12 363	5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							850.459	
		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	8	100	849.459	
			F	4	2	90	8	188	1.000	
TOTAL - FISCAL									850.459	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									850.459	

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, os Institutos Federais de todo o país vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazidos diversas dificuldades para os institutos se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 850.459,00 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: 15/10/2020

Jean Paul Prates - PT / RN:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20909.65178-30